

- g) Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior politécnico;
- h) Participação em projectos;
- i) Outros dados relevantes.

10.2.2 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b)* e *e)* do n.º 10.2 desde que constem do seu processo individual, devendo tal facto ser declarado no requerimento de admissão ao concurso.

11 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.

14 — A divulgação da lista de aprovação dos candidatos far-se-á por afixação no expositor da secretaria da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, após publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

15 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Professora-coordenadora Maria do Carmo Martins Pires e Sousa.

Vogais efectivos — Professora-adjunta Anabela Martins Pinto de Figueiredo e professora-adjunta Filomena Martins Marcos Raimundo.

Vogais suplentes — Professora-adjunta Elza Maria da Silva Lemos e professor-coordenador José Luís Correia Ribeiro.

Todos os elementos do júri pertencem à Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

16 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues.

#### Aviso n.º 21 942/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 22 de Outubro de 2007 do presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real e sob proposta do conselho científico, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso documental interno de acesso, considerando o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, para provimento de uma vaga na categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

2 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é aberto para uma vaga na área científica de Enfermagem e na vertente de Gestão.

4 — Ao presente concurso só serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e sejam licenciados em Enfermagem e com mestrado em Gestão.

5 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

6 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

7 — O local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real e demais locais onde a Escola desenvolva a sua actividade.

8 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

9 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — a selecção e ordenação dos candidatos resultará da apreciação do *curriculum vitae* e entrevista.

9.1 — *Curriculum vitae* — itens a avaliar:

- a) Experiência profissional;
- b) Produção técnico-científica na área de abertura do concurso;
- c) Formação contínua;
- d) Participação em grupos de trabalho, júris e comissões no âmbito da enfermagem;
- e) Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior politécnico;
- f) Participação em projectos;
- g) Outros dados relevantes.

9.2 — Entrevista:

9.3 — Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Mais tempo na actividade docente no ensino de Enfermagem;
- b) Maior classificação obtida no mestrado e ou pós-graduação;
- c) Mais tempo de posse do grau de mestre e ou pós-graduação.

10 — Formalização da candidatura:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão a concurso, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, sita no lugar do Tojal, 5000-232 Lordelo VRL, entregue pessoalmente na secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência e telefone;
- b) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- c) Categoria profissional e instituição a que pertence;
- d) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente aviso;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

10.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- e) Documento comprovativo, de ter satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- f) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- h) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a sua apreciação.

10.2.1 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitação académica — graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação das classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- c) Experiência profissional;
- d) Produção técnico-científica na área de abertura do concurso;
- e) Formação contínua;
- f) Participação em grupos de trabalho, júris e comissões no âmbito da enfermagem;
- g) Participação em órgãos de gestão em instituições de ensino superior politécnico;
- h) Participação em projectos;
- i) Outros dados relevantes.

10.2.2 — Aos candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b)* e *e)* do n.º 10.2 desde que constem do seu processo individual, devendo tal facto ser declarado no requerimento de admissão ao concurso.

11 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.

14 — A divulgação da lista de aprovação dos candidatos far-se-á por afixação no expositor da secretaria da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, após publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

15 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Professora-coordenadora Clotilde da Conceição Salselas Sanches.

Vogais efectivos:

Professor-coordenador Vítor Manuel Costa Pereira Rodrigues.  
Professora-coordenadora Maria Alice Rodrigues dos Mártires.

Vogais suplentes:

Professor-adjunto Alcino Eloi Teixeira Pereira.  
Professor-adjunto Amâncio António de Sousa Carvalho.

Todos os elementos do júri pertencem à Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

16 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

### Despacho (extracto) n.º 25 681/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Setembro de 2007, foi renovado à mestre Ana Ester Rodrigues Cabral Neves o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2008.

22 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

### Despacho (extracto) n.º 25 682/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 17 de Setembro de 2007, foi celebrado com a bacharel Liliana Maria Andrade da Silva contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 17 de Setembro de 2007 e termo em 21 de Fevereiro de 2008.

22 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

### Despacho (extracto) n.º 25 683/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 28 de Setembro de 2007, foi renovado ao licenciado Júlio Manuel Galvão Ramalho Dias o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Outubro de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2008.

23 de Outubro de 2007. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Despacho (extracto) n.º 25 684/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho de 20 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 7 de Agosto de 2007, a renovação da contratação, nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de equiparado a professor-adjunto, no Departamento de Engenharia Electrotécnica, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do mestre João Carlos Gonçalves Silvestre, com início em 1 de Outubro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 2, índice 195.

1 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

### Despacho (extracto) n.º 25 685/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho de 20 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 7 de Agosto de 2007, a renovação da contratação, nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato

administrativo de provimento, na equiparação à categoria de equiparado a professor-adjunto, no Departamento de Engenharia Electrotécnica, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, do mestre João Carlos Gonçalves Silvestre, com início em 1 de Outubro de 2007 e término em 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 2, índice 195.

1 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

### Despacho (extracto) n.º 25 686/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e por despacho de 3 de Setembro de 2007 do presidente deste Instituto, foi autorizada, após bom cabimento de 10 de Agosto 2007, a renovação do contrato, nos termos do artigo 8.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de equiparada a assistente, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra deste Instituto, da licenciada Maria Patrícia Cirera Mourão Garcez Palha Pessoa Vaz, no período de 1 de Outubro de 2007 a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 3, índice 150.

15 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

### Despacho (extracto) n.º 25 687/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e por despacho do presidente deste Instituto, Doutor José Manuel Torres Farinha, de 20 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 7 de Agosto de 2007, a renovação da contratação — nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto, no Departamento de Engenharia Electrotécnica, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto — do mestre António Manuel Ferreira Simões de Almeida, no período com início a 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 185.

16 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado*.

### Despacho (extracto) n.º 25 688/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e por despacho do presidente deste Instituto, Doutor José Manuel Torres Farinha, de 20 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 7 de Agosto de 2007, a renovação da contratação — nos termos do artigo 8.º e dos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto, no Departamento de Engenharia Electrotécnica, em regime de tempo integral, da carreira de docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto — do mestre Carlos Alberto da Rocha Lebres, no período com início a 1 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 2, índice 195.

16 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Cardoso Furtado*.

### Despacho (extracto) n.º 25 689/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha de 27 de Setembro de 2007, foi autorizada, após bom cabimento de 7 de Agosto de 2007, a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de professor-adjunto, no Departamento de Engenharia Mecânica, em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, nos termos dos artigos 8.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 12.º e do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, deste Instituto, do mestre António Santos